

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 143/2024 - "CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 144/2024 - "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PORTARIA Nº 143/2024 – “CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SEAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 143, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**“CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A
SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO, E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 554/2024 – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE NÍVEL, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 894 de 22 de agosto 2010 - Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do município de Morro do Chapéu-Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a mudança de nível à servidora **EDNA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**, matrícula sob o nº 491, para a promoção de **PROFESSOR NÍVEL II**, em face da titulação percebida, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A mudança de nível entrará em vigor no exercício financeiro seguinte, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei municipal nº 894/2010, sendo no presente caso entra em vigor em 2025, uma vez que o Processo Administrativo 554/2024 teve sua entrada em 23/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Morro do Chapéu/BA, 17 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA



PORTARIA Nº 144/2024 – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 144, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO
CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1040/2024 – LICENÇA PRÊMIO, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro de 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 3º. do Decreto Municipal nº. 021/2023, que autoriza a concessão de licença prêmio ao servidor que tenha protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a 12 (doze) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NILZETE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível II, matrícula nº 814, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20 de maio de 2024 e término em 19 de maio de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 17 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: QQY2FBTW-GTSGQFRP-LWDEQULD-2M91XKX
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>